

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0029 – Transporte escolar
12.361.0029.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR –
ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento